Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria da Saúde / Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Pedido de Compra por Dispensa de 3.000 unidades de Avental Descartável TNT (tecido não tecido) manga longa não estéril com punho em malha, cor branca, de amarrar, 40gr pacote c/10 unidades.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida:

Importante destacar a necessidade urgente da aquisição de aventais para a equipe de enfermagem. Os aventais desempenham um papel crucial na proteção dos profissionais de saúde durante os procedimentos de atendimento, servindo como uma barreira eficaz contra a exposição a agentes patogênicos e substâncias biológicas presentes no ambiente hospitalar.

Em particular, diante da atual pandemia de COVID-19 e do aumento de casos de outras doenças infecciosas, como a dengue, é imperativo garantir que nossa equipe tenha acesso a equipamentos de proteção individual adequados. Os aventais fornecem uma camada adicional de segurança, ajudando a reduzir o risco de contaminação cruzada entre os profissionais de saúde e os pacientes.

Portanto, a compra de aventais é uma medida preventiva essencial para proteger a saúde e o bem-estar dos membros da equipe de enfermagem, assegurando que possam desempenhar suas funções com segurança e confiança.

1.1. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os aventais serão utilizados diretamente pela equipe de enfermagem durante os procedimentos de atendimento, garantindo sua proteção contra contaminações e





DOCA . HE MY

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

substâncias biológicas presentes no ambiente das unidades de saúde. Os pacientes atendidos pela equipe de enfermagem serão beneficiados indiretamente pela utilização dos aventais, uma vez que isso contribuirá para a prevenção de infecções cruzadas e garantirá um ambiente mais seguro durante o atendimento. Os gestores de saúde têm interesse direto na aquisição dos aventais, pois a disponibilidade desse item é fundamental para garantir a segurança e eficácia do trabalho da equipe de enfermagem, bem como para manter os padrões de qualidade e segurança no ambiente hospitalar.

1.2. Resultados esperados da aquisição:

A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê entre outras disposições, está contida no inciso II, do artigo 23, da Constituição Federal, que declara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II — cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência". A Constituição Federal em seu artigo 196 reza: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Sim





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

□ Não
X Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico,
justificar: Não se aplica
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto.
3.000 unidades de Avental Descartável TNT (tecido não tecido) manga longa não estéril
com punho em malha, cor branca, de amarrar, 40gr pacote c/10 unidades.
2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo:
Estimativa de valor da contratação, anexo planilha.
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☐ Serviço não continuado
□ Serviço continuado
X Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
□ Obra de engenharia
□ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
□ Comum
□ Especial
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:
2.7. Possibilidade de subcontratação:
□ Sim
X Não
□ Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar
os seguintes documentos:
() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se
tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de
documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de
empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta
deverá entregar os seguintes documentos:
() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90
(noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor
estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando
inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
- 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Artigo 51 Decreto 8637/23

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

X Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações conforme item 3-CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO deste Termo, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2 Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), após a data de recebimento da autorização de fornecimento, eventuais motivos que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste pedido.

- **3** A entrega do(s) item(ns) em questão deverá(ão) ser feita por sua conta e risco, em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo máximo de 20 dias, no endereço avenida das Nações s/n, antigo Hospital São Judas Tadeu, CEP 17.202-110, Jaú, estado de São Paulo, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.
- **4** O(s) Item(ns) deverá(ão) ser entregues com validade superior à 12 meses a contar da data de entrega.
- **5** Despesas com frete ou quaisquer outras, correrão por conta e risco da Contratada.
- **6** Nos casos de recusa do objeto, parcial ou total, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- **7** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
- 8 Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
- **9** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- **10** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei, caso houver.
- **11** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade da Contratada.
- **12** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **13** Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- **14** Não será permitido ao pessoal da empresa Contratada ou Transportadora o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- **15** Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

- **16** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, medicamentos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.
- **18** Manter durante toda a execução desta compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, descritas neste termo.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo.
- 2 Efetuar o pagamento à empresa fornecedora no prazo estipulado.
- 3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no campo 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 4 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5 Rejeitar, no todo ou em partes, o produto que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo.
- 6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

X Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma
individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):
7.2. Local de entrega/prestação:
☐ Almoxarifado
X Secretaria Demandante
□ Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
avenida das Nações s/n, antigo Hospital São Judas Tadeu, CEP 17.202-110, Jaú, estado
de São Paulo, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento:
X Parcela Única
□ Parcelas Sucessivas
□ i diccids Successivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal,
bimestral, cumprimento de etapas etc.):
8.2. Forma de Pagamento:
X Padrão (Transferência Bancária)
□ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento:
X Padrão (15 dias)
□ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 9.1. Informar período de vigência:

Jahu/SP, 08 de abril de 2024.

Luiz Carlos Munhoz
Diretor Estratégico
Responsável pelo Termo de Referência

Ana Paula Rodrigues Secretária da Saúde



